

**EDITAL Nº270, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA**

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS CURITIBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, no uso da competência que lhe confere a Portaria 657 de 07 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de junho de 2021, seção 2, página 21, faz saber que estarão abertas, no período de 16 de dezembro de 2022 a 16 de janeiro de 2023, de acordo com as normatizações deste edital, as inscrições para ingresso de estudantes nos cursos técnicos de nível médio, por meio de transferência interna e externa, no primeiro semestre de 2023.

**DAS BASE LEGAL**

Art. 1º O presente edital está fundamentado na:

- I. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- II. Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, a qual institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- III. Resolução CNE/CP nº 1/2021, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnico de Ensino Médio;
- IV. Resolução IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, a qual aprova e consolida o Estatuto do IFPR; e
- V. Resolução IFPR nº 54, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores no âmbito do Instituto Federal do Paraná.

**DAS FORMAS DE TRANSFERÊNCIA**

Art. 2º Entendem-se como formas de transferência:

- I. Transferência interna: transferência de estudante regularmente matriculado em curso do IFPR para outro curso de mesmo nível e de mesma forma de oferta no mesmo campus ou em outro campus do IFPR, a partir do 2º (segundo) período letivo do curso, mediante a existência de vaga, seguindo os critérios divulgados neste edital;
- II. Transferência externa: disponibilizada para estudante matriculado em curso técnico de nível médio de outras instituições de educação profissional para ingresso em curso de mesmo nível e de mesma forma de oferta a partir do 2º (segundo) período letivo do curso, mediante a existência de vaga, seguindo os critérios divulgados neste edital.

**DAS VAGAS**

Art. 3º Fica autorizado o preenchimento, mediante transferência interna ou externa, das vagas dos cursos técnicos de nível médio integrado do IFPR do Centro de referência de Ponta Grossa, na modalidade presencial, dispostas no ANEXO I deste edital.

**DAS INSCRIÇÕES**

Art. 4º As inscrições ocorrerão de 16 de dezembro de 2022 a 16 de janeiro de 2023, mediante envio da documentação em formato pdf por e-mail: [pontagrossa@ifpr.edu.br](mailto:pontagrossa@ifpr.edu.br)

I. Para estudantes e egressos de cursos técnicos do IFPR:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (ANEXO II);
- b) Uma cópia simples da Cédula de Identidade (RG) ou do passaporte ou da Carteira Nacional de Habilitação válida. Para os estrangeiros, será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;
- c) Histórico escolar do curso de origem, emitido por meio do SIGAA.

II. Para estudantes e egressos de cursos técnicos externos ao IFPR:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (ANEXO II);
- b) Uma cópia simples da Cédula de Identidade (RG) ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida. Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;
- c) Histórico escolar do curso de origem, contendo:
  - i. o desempenho/rendimento obtido em cada componente curricular/disciplina;
  - ii. a carga horária de cada componente curricular/disciplina;
  - iii. a situação em cada componente curricular/disciplina: se aprovado ou reprovado.
- d) Ementas e programas dos(as) componentes curriculares / disciplinas cursadas autenticados pela instituição de origem;
- e) Comprovante de estar regularmente matriculado, ou com matrícula trancada, em instituição de educação de ensino médio integrado ao técnico.

§ 1º O candidato deverá encaminhar a documentação completa em e-mail "único" contendo no Assunto do email: "O nome completo do candidato e o nome do curso Técnico em Informática".

§ 2º Cabe à secretaria acadêmica conferir se toda a documentação foi entregue pelo candidato e enviar à Diretoria de Ensino (DE) a lista de inscrições homologadas, para publicação.

Art. 5º O candidato poderá inscrever-se em apenas 1 (um) curso, não podendo se inscrever para curso de forma de oferta diferente da qual esteja cursando.

Art. 6º Podem inscrever-se neste processo seletivo simplificado estudantes de cursos na modalidade presencial.

Art. 7º No ato da inscrição, o candidato deverá estar cursando período ou série igual ao de oferta da vaga pretendida ou ter concluído o período/série imediatamente anterior.

Art. 8º O candidato que não enviar toda a documentação exigida ficará com inscrição pendente, tendo até o final do período de inscrição para enviá-la, caso contrário será indeferida.

Art. 9º A relação provisória dos candidatos inscritos será publicada, por edital, em processo administrativo específico (via Sistema Eletrônico de Informações - SEI), divulgada na página eletrônica do campus ([www.pontagrossa.ifpr.edu.br](http://www.pontagrossa.ifpr.edu.br)), no dia 17 de janeiro de 2023.

§ 1º O pedido de recurso (ANEXO III) quanto à relação provisória dos candidatos inscritos deverá ser enviado para o e-mail [pontagrossa@ifpr.edu.br](mailto:pontagrossa@ifpr.edu.br) entre 17 e 19 de janeiro de 2023.

§ 2º A homologação das inscrições será publicada, por edital, no processo administrativo presente no SEI e divulgada na página eletrônica do campus, no dia 20 de janeiro de 2023.

§ 3º Caso não haja inscritos, a Diretoria de Ensino publicará edital único contendo esta informação no SEI.

#### DO PROCESSO SELETIVO

Art. 10 Caberá ao colegiado de cada curso, dentro dos prazos previstos neste edital:

- I. Realizar a análise da documentação entregue pelos candidatos inscritos;
- II. Enviar a lista de classificação provisória à Diretoria de Ensino do campus para publicação;
- III. Analisar eventuais pedidos de recurso e enviar seus resultados à Diretoria de Ensino do campus para publicação;
- IV. Enviar a lista de classificação final à Diretoria de Ensino do campus para publicação.

Art. 11 Para classificação dos candidatos serão adotados os critérios a seguir, em ordem de prioridade:

- I. Candidatos matriculados no IFPR em cursos técnicos de nível médio de mesma denominação, ou de mesmo eixo tecnológico, ou de eixo tecnológico afim, por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada.
- II. Candidatos matriculados em outra instituição pública de educação profissional em cursos técnicos de nível médio de mesma denominação, ou de mesmo eixo tecnológico, ou de eixo tecnológico afim, por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada.
- III. Candidatos matriculados em instituições privadas de educação profissional em cursos técnicos de nível médio de mesma denominação, ou de mesmo eixo tecnológico, ou de eixo tecnológico afim, por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada.
- IV. Candidatos egressos do IFPR de cursos técnicos afins por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada;
- V. Candidatos egressos de outra instituição pública de educação de cursos de educação profissional e tecnológica afins por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada;
- VI. Candidatos egressos de instituições privadas de educação profissional e tecnológica afins por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada.

§ 1º No caso de empate, prevalecerá o candidato de maior idade.

§ 2º A incompatibilidade curricular da matriz cursada em relação ao período pretendido no IFPR resultará em eliminação do candidato, exceto nos casos de transferência interna.

§ 3º Em casos de transferência interna, a classificação se dará por carga horária integralizada (componente curricular cursado) no curso de origem.

Art. 12 Em caso de vagas não ocupadas, poderão ser realizadas chamadas complementares, conforme a seção "DA CHAMADA COMPLEMENTAR" deste edital.

Art. 13 A convocação dos candidatos para o registro acadêmico obedecerá à ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

#### DA ADAPTAÇÃO CURRICULAR

Art. 14 É garantida ao estudante ingressante por transferência interna ou externa ou portador a análise dos seus estudos cumpridos anteriormente ao ingresso no curso ofertado neste edital, nos termos da Resolução IFPR nº 54/2011.

#### DO REGISTRO ACADÊMICO

Art. 15 Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis deverão realizar o registro acadêmico na secretaria acadêmica do campus entre os dias 23 e 25 de janeiro de 2023 (Horário: das 8h00min às 12h00min).

Art. 16 Por ocasião do registro acadêmico, o candidato classificado deverá entregar os seguintes documentos:

- I. Uma cópia simples (mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus) da Cédula de Identidade (RG) ou do passaporte ou da Carteira Nacional de Habilitação válida. Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;
- II. Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do documento original);
- III. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, para ingresso em curso técnico subsequente (fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do documento original);
- IV. Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou equivalente, para ingresso em curso técnico integrado ou concomitante (fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do documento original);
- V. Número de inscrição no CPF;
- VI. Guia de Transferência da instituição de origem, acompanhada do Histórico Escolar do Curso Técnico de Nível Médio atualizado;
- VII. Comprovante de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) anos e 45 (quarenta e cinco) anos, exceto indígenas (fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do documento original);
- VIII. Certidão de Quitação Eleitoral para candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas, que pode ser obtida no site do TSE (Tribunal Superior Eleitoral), no endereço eletrônico: <http://www.tse.gov.br>. Caso não seja possível emitir a Certidão de Quitação Eleitoral pela Internet, procurar qualquer cartório eleitoral para solicitar a emissão;
- IX. Uma foto colorida 3x4 recente;
- X. Cópia simples de comprovante de residência (conta de água ou luz).

Art. 17 O candidato de transferência externa que não comparecer para realizar o registro acadêmico nas datas estipuladas perderá o direito à vaga.

Art. 18 O registro acadêmico deverá ser realizado pelo estudante maior de 18 anos ou, em caso de estudante com idade inferior, pelos seus responsáveis legais.

Parágrafo único. O registro acadêmico poderá ser realizado por representante através de procuração simples (ANEXO IV).

## DA CHAMADA COMPLEMENTAR

Art. 19 No caso de vagas remanescentes, o ingresso de estudantes (por chamada complementar/vidae cronograma) deverá acontecer até a data limite de 30 de janeiro de 2023, por meio de convocação nominal dos candidatos em lista de espera.

Parágrafo único. O campus publicará a chamada complementar no dia 06 de fevereiro de 2023, por edital no SEI e a divulgará em sua página eletrônica.

Art. 20 O registro acadêmico das chamadas complementares, para todos os cursos ofertados, será realizado na secretaria acadêmica do Centro de Referência de Ponta Grossa, situado à Rua Dr. Washington Subtil Chueire, 3280 - Jardim Carvalho - Ponta Grossa PR - tel: (42) 3235-7095 - nos dias 07 a 08 de fevereiro de 2023 (Horário: das 08h00min às 12h00min).

§ 1º. O candidato classificado deverá entregar os documentos que constam no art. 16 deste edital.

§ 2º O candidato convocado que não comparecer na data e local estabelecidos para o registro acadêmico perderá o direito à vaga.

Art. 21 É de inteira responsabilidade do candidato a verificação das chamadas complementares, disponíveis na página eletrônica do Centro de Referência de Ponta Grossa.

## DO CRONOGRAMA

Prazos	Procedimentos	Locais
16/12/2022 a 16/01/2023	Inscrições para o processo seletivo simplificado para ingresso nos cursos técnicos de nível médio integrado por transferência interna e externa ou portador de diploma de técnico. Obs.: O candidato deverá encaminhar a documentação completa em e-mail "único" contendo no Assunto do email: "Nome completo do candidato e o nome do curso Técnico em Informática".	e-mail: pontagrossa@ifpr.edu.br
17/01/2023	Relação provisória dos candidatos inscritos	Página eletrônica <a href="https://pontagrossa.ifpr.edu.br/">https://pontagrossa.ifpr.edu.br/</a>
17 a 19/01/2023	Recurso quanto à relação provisória dos candidatos inscritos O candidato deverá encaminhar o recurso em e-mail "único" contendo no Assunto do email: "Recurso - Nome completo do candidato e o nome do curso Técnico em Informática".	e-mail: pontagrossa@ifpr.edu.br
20/01/2023	Homologação dos candidatos inscritos	Página eletrônica <a href="https://pontagrossa.ifpr.edu.br/">https://pontagrossa.ifpr.edu.br/</a>
23 a 25/01/2023	Realização do registro acadêmico da chamada geral (Horário: das 8h00min às 12h00min)	Secretaria do IFPR - Rua Dr. Washington Subtil Chueire, 3280 - Jardim Carvalho - Ponta Grossa PR - tel: (42) 3235-7095
30/01/2023	Chamada complementar	Página eletrônica <a href="https://pontagrossa.ifpr.edu.br/">https://pontagrossa.ifpr.edu.br/</a>
07 a 08/02/2023	Registro acadêmico das chamadas complementares (Horário: das 8h00min às 12h00min)	Secretaria do IFPR - Rua Dr. Washington Subtil Chueire, 3280 - Jardim Carvalho - Ponta Grossa PR - tel: (42) 3235-7095
20/02/2023	Homologação do Resultado das Matrículas da Chamada Complementar	Página eletrônica <a href="https://pontagrossa.ifpr.edu.br/">https://pontagrossa.ifpr.edu.br/</a>

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 23 Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o estudante que tenha realizado o processo seletivo ou o registro acadêmico usando informações e/ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

Art. 24 As informações contidas neste edital poderão sofrer alterações, cabendo ao candidato o acompanhamento constante das eventuais retificações na página eletrônica do Centro de Referência de Ponta Grossa.

Art. 25 O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular este processo seletivo simplificado.

Art. 26 Em caso de dúvidas, o campus atenderá os candidatos no endereço Rua Dr. Washington Subtil Chueire, 3280 - Jardim Carvalho - Ponta Grossa PR - tel: (42) 3235-7095, ou pelo email [pontagrossa@ifpr.edu.br](mailto:pontagrossa@ifpr.edu.br).

Art. 27 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela coordenação geral do Centro de Referência de Ponta Grossa do IFPR.

Curitiba, 15 de dezembro de 2022.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **VILMAR FERNANDES, DIRETOR(a) SUBSTITUTO(a)**, em 15/12/2022, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2101152** e o código CRC **3A7CE5B2**.

### ANEXO I

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA

##### VAGAS OFERTADAS

##### CURSOS INTEGRADOS - VAGAS OFERTADAS NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023

Curso	Cursos/Eixos Afins (indicar TODOS os eixos aceitos para transferência)	Forma de Oferta	Ano de ingresso da Turma	Período do curso (em semestre)	Turno de Oferta	Vagas
Técnico Integrado em Informática	Todos	Integrado	2022	1º Semestre	Manhã e Tarde	8

### ANEXO II

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA

##### CENTRO DE REFERÊNCIA DE PONTA GROSSA

##### FICHA DE INSCRIÇÃO

Venho, por meio deste, requerer minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para ingresso nos cursos técnicos de nível médio por transferência interna e externa:

CURSO: \_\_\_\_\_ PERÍODO: \_\_\_\_\_

FORMA DE OFERTA ( ) Integrado

NOME:		
RG:	UF:	CPF:
NATALIDADE:		ESTADO:
ENDEREÇO:		
CEP:		
BAIRRO:		
TEL. RESIDENCIAL:		TEL. CELULAR:
E-MAIL:		

DECLARO, para os devidos fins, que assumo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento, ficando ciente de que, no caso de inveracidade comprovada, estarei sujeito às penalidades cabíveis.

Documentos Pendentes?\*: ( ) SIM ( ) NÃO

Se sim, inscrição condicionada, com regularização até \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

( ) Cópia do documento de identificação;

( ) Histórico escolar do curso de origem;

( ) Ementas e programas dos(as) componentes curriculares / disciplinas cursadas autenticados pela instituição de origem;

( ) Comprovante de estar regularmente matriculado, ou com matrícula trancada, em instituição de educação profissional.

\*Os documentos necessários variam para candidatos internos ou externos, de acordo com o artigo 4º do edital.

Ponta Grossa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato ou representante legal

### ANEXO III

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA

#### REQUERIMENTO DE RECURSO

#### CENTRO DE REFERÊNCIA DE PONTA GROSSA

NOME: \_\_\_\_\_

CPF.: \_\_\_\_\_ R.G.: \_\_\_\_\_

TEL. RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ PERÍODO: \_\_\_\_\_

FORMA DE OFERTA ( ) Integrado

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

Ponta Grossa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

### ANEXO IV

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA

#### PROCURAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na rua/av. \_\_\_\_\_

nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na rua/av. \_\_\_\_\_

para representação do(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, no Processo Seletivo Simplificado para o ingresso nos cursos técnicos de nível médio por transferência interna e externa ou de portadores de diploma de técnico do Campus Curitiba, para o ano de 2023.

Ponta Grossa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) outorgante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) outorgado(a)

---

Referência: Processo nº 23411.021919/2022-14

SEI nº 2101152

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | CURITIBA/DG/IFPR/CURITIBA-DG/CURITIBA  
R. João Negrão, 1285, Curitiba - PR | CEP CEP 80230-150 - Brasil